

**Reunião ordinária pública****Ata n.º 25/2017****Data: 2017-11-13****Início: 14.30 horas****Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho****Termo: 16.13 horas****Presenças:**

<b>Presidente</b>	Anabela Gaspar de Freitas
<b>Vereadores</b>	José Manuel Mendes Delgado
	Hugo Renato Ferreira Cristóvão
	Célia Maria Nunes Azevedo Bonet
	Filipa Alexandra Ferreira Fernandes
	Luís Manuel Monteiro Ramos
	Hélder Duarte Henriques

**Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal**

Da Ordem do Dia que se transcreve constavam os seguintes assuntos: -----

**APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE 25 E 30 DE OUTUBRO DE 2017** -----

**BALANCETE** -----

**N.º 01 – SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO**  
– prorrogação do âmbito temporal e da vigência das medidas preventivas  
(195/PGEN/DGT/2017 - 4/INSTGT/DGT/2015) -----

**N.º 02 –ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DAS AVESSADAS – início de**  
**procedimento** (182/PGEN/DGT/2017 - 7/INSTGT/DGT/2017) -----

**N.º 03 – REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA RESITEJO - Associação de Gestão e**  
**Tratamento de Lixos do Médio Tejo** (6750/ENTE/DAJA/2017 - 3/ENTEXT/PR/2013) -----

**N.º 04 – REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE**  
**DO TEJO** (6600/ENTE/DAJA/2017 - 52/ENTEXT/PR/2014) -----

**PROPOSTAS DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

**N.º 05 –CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2017** (108/PGEN/PR/2017  
- 15/DIVER/PR/2013) -----



**N.º 06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E BENEFICÊNCIA DOS BOMBEIROS DE TOMAR (8/PPRC/PR/2017 - 1/DESP/DF/2017)-----**

**INFORMAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE: -----**

**N.º 07 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 (40/PPRC/PR/2017)-----**

**GABINETE DE COMUNICAÇÃO: -----**

**N.º 08 – APOIOS A ENTIDADES EXTERNAS – Relatório de custos de impressão – outubro de 2017 (26/PGEN/GC/2017)-----**

**ciação de Gestão e Tratamento de -----**

**N.º 09 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE LINHACEIRA – adjudicação (49/CPUB/DF/2017 - 223/CONPUB/DOM/2016)-----**

**N.º 10 – EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MARMELAIS – revisão de preços (122/EMPR/DOM/2017 - 199/CONPUB/DOM/2016)-----**

**N.º 11 – EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MARMELAIS – Conta final (123/EMPR/DOM/2017 - 199/CONPUB/DOM/2016) -----**

**N.º 12 – EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS EM DOIS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (BIBLIOTECA ANTÓNIO CARTAXO DA FONSECA E PAVILHÃO JÁCOME RATTON) - receção definitiva (113/EMPR/DOM/2017 - 71/CONPUB/DOM/2013)---**

**N.º 13 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO A GRANEL - AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO 05/2014 (LOTE 2) DA CIMT – liberação de garantia (354/AQBS/DME/2017 - 201/CONPUB/DOM/2016)-----**

**N.º 14 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL - AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO 05/2014 (LOTE 2) DA CIMT – liberação de garantia (6616/ENTE/DAJA/2017 - 171/CONPUB/DOM/2015)-----**

**DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO: -----**

**N.º 15 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (205/PEDI/DGT/2017 - 757/DIVER/DGT/2017)-----**

**N.º 16 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (204/PEDI/DGT/2017 - 755/DIVER/DGT/2017)-----**

**N.º 17 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (201/PEDI/DGT/2017 - 748/DIVER/DGT/2017)-----**

**N.º 18 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (199/PEDI/DGT/2017 - 746/DIVER/DGT/2017)-----**



- N.º 19 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (197/PEDI/DGT/2017 - 741/DIVER/DGT/2017)-----**
- N.º 20 – ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE COMÉRCIO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ESTACIONAMENTO (15/AURB/DGT/2017 - 317/EDIF/DGT/2017) -----**
- N.º 21 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO AGRÍCOLA –Back2Nature, limitada (129/RJUE/DGT/2017 - 292/EDIF/DGT/2017) -----**
- N.º 22 – RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA SITA EM CASAL DE SANTO ANTÓNIO, CURVACEIRAS, FREGUESIA DE PAIALVO – Peruaves Avicultura, limitada (192/ECER/DGT/2017 - 514/DIVER/DGT/2017 e 292/JUEL/DGT/2017 - 514/DIVER/DGT/2017)**
- N.º 23 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR (116/RJUE/DGT/2017 - 264/EDIF/DGT/2017) -----**
- N.º 24 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – José Fernando Porto Tavares e outros (198/PEDI/DGT/2017 - 170/EDIF/DGT/2017) -----**
- DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS:-----**
- N.º 25 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DE CAVE NA TRAVESSA DA CHOROMELA, N.º 2 (4/PCER/DAJA/2017 - 10/DIVER/DAJA/2014) -----**
- N.º 26 – FILMAGENS PARA VIDEO CLIP DO CANTOR ANDRÉ VIAMONTE – isenção de taxas (6758/ENTE/DAJA/2017 - 28/AUTLIC/DAJA/2015)-----**
- N.º 27 – PASSEIO DE MOTAS ANTIGAS DO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA SABACHEIRA – isenção de taxas (6669/ENTE/DAJA/2017 - 1/AUTLIC/DAJA/2017) -----**
- N.º 28 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL PARA CIRCO ARENA (51/PUBO/DAJA/2017 - 3/AUTLIC/DAJA/2017)-----**
- UNIDADE DE INTERVENÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:-----**
- N.º 29 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESPECIAIS A ALUNOS PROVENIENTES DE FAMÍLIAS CARENCIADAS – ANO LETIVO 2017/2018 – ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO – SUBSÍDIO DE TRANSPORTE – 2.ª Fase (21/ESPP/UISE/2017 - 3/ADESC/UISE/2017)-----**
- EXPEDIENTE:-----**
- N.º 30 – RECUPERAÇÃO DA IGREJA DA MISERICÓRDIA DE TOMAR E CRIAÇÃO DE NÚCLEO MUSEOLÓGICO INTEGRADO – Santa Casa da Misericórdia de Thomar (5825/ENTE/DAJA/2017) -----**



**N.º 31 - UTILIZAÇÃO DE VIATURA LIGEIRA - Sporting Clube de Tomar**  
(6855/ENTE/DAJA/2017 - 15/DIVER/PR/2013) -----

**N.º 32 - PROPOSTA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE TOMAR PARA O ANO DE 2018**  
(6850/ENTE/DAJA/2017 - 2/DIVER/DAJA/2017) -----

**N.º 33 - LIVRO COMEMORATIVO DOS 10 ANOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO - preço de venda**  
(4798/ENTE/DAJA/2017 - 25/ENTEXT/PR/2013) -----

**N.º 34 - LEILÃO ELETRÓNICO RELATIVO AO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O PRÉDIO URBANO CORRESPONDENTE AO LOTE 6G DA ZONA INDUSTRIAL**  
(6405/ENTE/DAJA/2017 - 33/DIVER/DAJA/2017) -----

**Sendo catorze horas e trinta minutos, a Sra. Presidente declarou aberta a reunião e deu início ao período de Atendimento ao Público.** -----

**Esteve presente a Sra. Susana de Jesus Miguel Alves**, residente em Casal da Mendacha, no lugar de Suimo, freguesia de Sabacheira, que expos a situação da falta de transporte escolar às terças e quintas feiras, à hora do almoço. Referiu que, em sua opinião, a legislação aplicável não está a ser bem cumprida pela Câmara e pelas escolas; apresentou reclamação perante a escola e junto da Rodoviária do Tejo; a empresa respondeu que, à hora do almoço, só tem transporte para a Sabacheira às quartas e sextas feiras porque a Câmara e os agrupamentos assim o entenderam, e, ainda, que existe um autocarro às quinze horas e quarenta e cinco minutos para o Suimo (mas esse transporte passa a quatro ou cinco quilómetros do lugar); também apresentou a situação em reunião com o sr. Vereador e está à espera de resposta até hoje; a situação é comum a outras famílias (também há vinte e duas crianças de Vale do Calvo sem transporte à quinta-feira, à hora do almoço) e pretende saber se já foi encontrada alguma solução. -----

**O Sr. Vereador Hugo Cristóvão** referiu que, no início de cada ano letivo, há sempre necessidade de tentar resolver uma ou outra situação que surge, o que é natural, em Tomar e nos demais concelhos. Informou que, como é habitual, por solicitação da Câmara Municipal, os agrupamentos reportaram há cerca de duas semanas as situações detetadas e já foi realizada uma reunião com a Rodoviária, que, entretanto, conforme acordado, já deu resposta às questões colocadas; a Câmara não tem forma de obrigar a empresa a promover outros horários de transportes, até porque há um contrato antigo, e as questões têm que ser abordadas num espírito de boa fé e diálogo entre as partes, percebendo também que não é possível ter transporte a todas as horas, e também à hora do almoço, para todos os pontos do



concelho. Salientou que, há muitos anos, está consensualizado com os agrupamentos que, regra geral, as tardes livres ocorram à quarta e à sexta-feira, especialmente para as turmas de alunos fora da cidade, precisamente para tentar conciliar a questão dos transportes, mas, este ano, os alunos têm muito mais tardes livres do que vinha sendo habitual o que tem gerado algumas complicações acrescidas. Sublinhou que o Município não tem responsabilidade nessa matéria nem pode obrigar os agrupamentos a definir este ou aquele horário; reconhecendo que não é fácil fazer os horários escolares, porque as regras a observar são muitas (em termos gerais, aconteceram algumas alterações na carga horária dos alunos; no caso específico do nosso concelho, o ensino articulado coloca aulas a acontecer fora das escolas, na Gualdim Pais e na Canto Firme, o que, sendo uma vantagem, cria algumas condicionantes, concretamente na elaboração dos horários), este ano terá havido um menor cuidado por parte dos agrupamentos na elaboração dos horários escolares. Disse que, no caso concreto da falta de transporte para a zona da Sabacheira à quinta-feira, à hora do almoço, que abrange uma turma de mais de vinte alunos, está a ser articulada uma solução com a empresa que assegura os transportes, através da criação de um circuito extraordinário; provavelmente não vai ser fácil resolver as outras situações, nomeadamente aquelas que envolvem apenas um aluno em cada localidade do concelho. -----

Continuando, **a Sra. Susana Alves** sublinhou que não é só à quinta-feira que a situação se coloca; à terça-feira abrange alunos de quinto ano que vieram estudar para Tomar pela primeira vez; já aconteceu perderem o autocarro às dezanove horas e ficarem na cidade à espera que os pais os viessem buscar, o que não é solução; uma criança do quinto ou do sexto ano não tem noção do que pode fazer para poder ficar sozinha e andar de noite na cidade. Disse que, por outro lado, a Rodoviária não está a cumprir com os requisitos legais em termos de cinto de segurança (não há), de cadeiras para as crianças mais pequenas (não há), de inverno chove dentro dos autocarros e algumas viaturas abrem as portas em andamento, razões para si mais do que suficientes para rescindir um contrato com uma empresa que não está apta para a prestação do serviço. -----

**O Sr. Vereador Hugo Cristóvão** disse que não quer, nem lhe compete, defender a Rodoviária, mas, neste caso, a legislação que regula os transportes escolares tem que ser cruzada com a lei dos transportes públicos, onde a questão das cadeirinhas, e outras, não se coloca; gostariam de rever o contrato assim que seja possível, porque enferma de várias deficiências, mas têm que ver os aspetos todos e não apenas aqueles que mais lhes interessam. -----



**Esteve presente a Sra. Luíza Maria Ferreira Lopes**, residente no Beco das Amendoeiras, número cento e oito, em Vale do Calvo, União das Freguesias de Madalena e Beselga, expondo novamente a situação da serventia à sua habitação, que consta no mapa cadastral fornecido e carimbado pela Câmara Municipal e também nos mapas aéreos, assim como constam as habitações com os números de polícia cento e sete e cento e nove; a situação arrasta-se desde dois mil e doze; escreveu duas cartas ao presidente da Câmara, pediu à Sra. Presidente que fosse ao local analisar a situação, o que não aconteceu, o Sr. Presidente da Junta esteve no local, mas a situação mantém-se; o caminho foi parcialmente alcatroado, o contador da luz está na sua casa e o carteiro vai lá, pelo que não percebe como é que o caminho é privado; o contador da água está a cento e cinquenta metros da sua casa, tem um tubo roto há mais de seis meses no troço alcatroado e não permitem que o remende, o que a obriga a ter que recorrer a abastecimento a partir de um depósito, com recurso a motor elétrico. Disse que o terreno, desde a sua casa à estrada principal, era dos avós do seu falecido marido; começou por ser um carreiro, passou a estrada, foi alcatroado pela junta de freguesia num troço de cerca de trinta metros, os contadores da água foram colocados como entenderam e, agora, estão a impedir a abertura de uma vala para deslocalização desses contadores.-----

**A Sra. Presidente** salientou que já se deslocou ao local para se inteirar da situação. -----

**O Sr. Vereador Hugo Cristóvão** disse que, hoje, não pode dar uma resposta definitiva, mas está disponível para reunir com a senhora depois de analisar globalmente a situação com os serviços. Esclareceu que não é a Câmara que define o cadastro ou faz os mapas; as questões de cadastro são vistas com a Conservatória do Registo Predial e/ou com as Finanças e a Câmara, nalguns casos, fiscaliza ou tenta repor a legalidade; o Município também tem problemas desses e, infelizmente, há muitas situações de caminhos privados; por isso é que, a partir de certa altura, passou a existir legislação que determina que não podem ser autonomizadas parcelas de terreno que não confrontem com uma via pública; muitas vezes, os cidadãos não entendem essa condicionante, mas pretende-se precisamente atenuar estas situações que aconteciam ao longo de muitos anos; as pessoas dividiam terrenos, por herança, venda ou outro motivo, e ficavam parcelas que não confrontavam com a via pública; não sabe se será ou não o caso em apreço, porque ainda não lhe foi possível avaliar essa questão, mas há muitos casos de pessoas que possuem parcelas de terreno que não confrontam com a via pública, o que causa bastantes complexidades e tem várias implicações, nomeadamente nas questões da ligação de água e da luz. -----

**A Sra. Presidente** acrescentou que o caminho não se torna público por ter sido alcatroado,



total ou parcialmente, independentemente de quem tenha sido o autor da tarefa e do número de anos que decorreram desde a ocorrência; o caminho em apreço nunca foi considerado público, o que impede a resolução do problema apresentado; há cerca de um ano, depois de a senhora ter estado numa reunião pública, deslocou-se ao local com o Sr. Presidente da Junta e solicitou aos serviços que informassem a situação e o que era possível fazer; foi elaborado um relatório que poderá ser consultado na reunião que vier a ser agendada com o Sr. Vereador, sendo certo que, legalmente, há coisas que a Câmara não pode resolver. -----

**A Sra. Luizete Lopes** perguntou se não tem direito a ter nenhum acesso por ali salientando que, em tempos, por indicação do então presidente de junta, foi colocado alcatrão à sua porta por pessoal da Câmara, cujo chefe lhe disse para não se calar porque a estrada era pública (havia três habitações, ia lá o correio e o pessoal da EDP, e nunca houve interrupção nenhuma) e que já tinha arranjado estradas em melhores condições. -----

**A Sra. Presidente** reiterou que o facto de se alcatroar uma estrada não a torna pública. Referiu, a título de exemplo, um caminho que, durante anos, foi considerado público pelas pessoas da freguesia e pelos respetivos órgãos, e pela Câmara Municipal; a Assembleia de Freguesia tomou deliberações a declarar o caminho público; os proprietários recorreram ao Tribunal e, em sede judicial, a Junta de Freguesia foi condenada a pagar uma multa. Salientou que não é um funcionário da Câmara que pode dizer que a estrada é pública; nenhum órgão das autarquias locais, do município ou da freguesia, pode deixar de cumprir a legislação em vigor e é isso que tem que ser feito também neste caso. -----

**A Sra. Luizete Lopes** perguntou o que acontece se o seu motor avariar e não puder tirar água do poço, por onde é que será abastecida de água se não está autorizada a remendar o tubo; que acesso terá à casa onde reside há quarenta e seis anos e como pode o caminho ser privado se, antes, nunca houve problema nenhum. -----

**A Sra. Presidente** frisou que, pelo que foi dito, o terreno era propriedade dos avós do marido da Sra. Luizete, portanto privado; está em causa uma questão de relacionamento entre privados e a Câmara só pode intervir em terreno privado com autorização dos respetivos proprietários; se o caminho fosse público, era uma questão entre o privado e a administração pública, neste caso os SMAS; os privados podem, entre si, acordar intervenção em terreno privado, pelo que deve ser solicitada ao dono do terreno autorização para a passagem de tubo. -----

**A Sra. Luizete Lopes** referiu que o senhor que diz que o caminho é privado pertence ao mesmo número que ela e que é tudo da mesma família; só diz que é privado para não lhe irem estragar os fios e canos que tem a passar debaixo do alcatrão. -----



**A Sra. Presidente** frisou que, pelo que foi dito, é realmente um problema entre privados e a Câmara não é um tribunal e não pode decidir estas questões, estando, contudo, disponível para analisar o que pode ou não ser feito, se bem que se houvesse alguma coisa a fazer por parte da Câmara/SMAS já teria sido feito. -----

**A Sra. Luizete Lopes** concordou em marcar reunião com o Sr. Vereador Hugo Cristóvão. -----

**Terminado o período de atendimento ao público, deu-se início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido proferidas as seguintes intervenções:** -----

**A Sra. Presidente** deu conhecimento que, nos dias vinte e um e vinte e dois do corrente mês, se desloca a Ponferrada, acompanhada pela Sra. Vereadora Filipa Fernandes, pela Sra. Chefe de Divisão de Turismo e Cultura e pelo Sr. arquiteto Paulo Diogo, da Equipa Tomar dois mil e vinte, para participar em reunião com os parceiros no projeto de criação da Rota Europeia dos Templários.-----

**O Sr. Vereador José Delgado** propôs uma reflexão sobre as questões relacionadas com as árvores porque consideram que há algo a fazer e a melhorar nesta matéria tendo em conta as ocorrências que têm acontecido ao longo dos anos, nomeadamente queda de ramos. Referiu que a existência de árvores nas cidades e na paisagem urbana constituem estruturas vivas de primordial importância para o equilíbrio ambiental e para o bem-estar e saúde das populações; as árvores apresentam-se numa relação irreversível de cumplicidade com o tecido urbano, em especial com a arquitetura, no desempenho de uma matriz funcional com os ecossistemas urbanos, que se traduzem na redução da poluição sonora e da poluição atmosférica, na redução da temperatura do ambiente urbano e no controle e remoção de poluentes como o ozono, as PM10 (concentração de partículas inaláveis com diâmetro inferior a dez micrómetros), o dióxido de azoto e o monóxido de carbono; as árvores são um verdadeiro contributo para a qualidade de vida nas cidades; todas estas vantagens que as árvores oferecem no espaço urbano, no equilíbrio ambiental e na qualidade do bem estar e saúde das populações têm que ser suportadas por um plano eficaz e uma estratégia de gestão que garantam que a existência de árvores são uma verdadeira mais valia, e nunca um risco ou um perigo para as populações, criando espaços seguros e saudáveis. Referiu ainda que as árvores em meio urbano são alvo de verdadeiras situações de pressão e de condicionalismos ao nível das infraestruturas aéreas e no subsolo que alteram o seu equilíbrio e cuja gestão necessita de ações de preservação e de manutenção, regulares e atempadas, que envolvem técnicos especializados que executem inspeções e avaliações eficazes e credíveis, que criem um verdadeiro sistema de prevenção e contribuam para que as árvores não se transformem num



permanente risco e numa ameaça para a segurança; na generalidade das situações, não existem boas práticas em relação à gestão das árvores, umas vezes por desconhecimento, outras por falta de meios ou porque são outras as prioridades em termos de orçamento, como, por exemplo, desenvolver a política apressada de espalhamento de alcatrão e outras obras sem qualquer impacto para a segurança e para o desenvolvimento e sustentabilidade social. Relembrou que as questões relacionadas com as alterações climáticas, como os incêndios, as cheias, os ventos fortes, os sismos, os tornados e a gestão de todas as situações que possam colocar em risco as populações, como vias sem condições de segurança e falta de sinalização e informação, têm que ser uma prioridade e uma obrigação para que não ocorra a situação, como se tem assistido nos últimos tempos, de correr atrás do prejuízo, pois os lamentos, as lágrimas e as desculpas nada resolvem e apenas põem a nu as fragilidades existentes no país; hoje, existem procedimentos e metodologias de intervenção que permitem fazer avaliações e diagnósticos do estado das árvores através do estudo e análise do seu estado biomecânico e fitossanitário, que lhes permitem aferir as condições de estabilidade e de qualidade de cada uma das árvores, sempre na lógica de preservar os exemplares e de criar condições em relação à queda de árvores ou de ramos, por debilidade e saúde das árvores, ou por fenómenos relacionados com a envolvente e as ações climatéricas; assiste-se em muitas árvores à existência de problemas fitossanitários, como ataques de pragas, insetos e fungos, e a problemas biomecânicos, que consistem na diminuição da resistência mecânica, que é preciso conhecer e controlar; as árvores com danos, muitas vezes aparentemente saudáveis, encontram-se muitas vezes a um passo de se tornarem perigosas e numa incerteza para pessoas e bens resultado da perda da sua resistência mecânica já que se vão degradando no interior dos troncos e dos ramos, que acabam por se partir e cair; também o apodrecimento das raízes e o corte de raízes para instalação de infraestruturas no subsolo, a pressão dos pavimentos e da impermeabilização dos solos, conjugados com podas mal efetuadas e falta de rega, podem desencadear perdas de estabilidade das árvores e tornam-se um fator de risco potenciando a queda, principalmente durante temporais com ventos fortes e chuvadas intensas. Referiu que, quando for necessário proceder ao abate de árvores, especialmente as de grande porte, é preciso que esses abates sejam devidamente fundamentados através de uma avaliação periódica das árvores inteirando-se do seu estado fitossanitário e da sua estabilidade biomecânica; o abate de árvores deverá ser o último recurso e deve ser ponderado de forma criteriosa através de uma ação urgente que melhore as práticas de gestão, criando um sistema de plantação de novas árvores, um sistema de compensação e a



prevenção e cura das árvores existentes; a implementação de instrumentos eficazes na gestão das árvores deve evoluir e ser programado para criar um verdadeiro sistema preventivo com a possibilidade de emissão de sinais de alerta onde sejam avisados automaticamente e com antecedência, sobre as monitorizações e intervenções técnicas que se devem ir realizando nos diversos tipos de árvores, sendo possível acompanhar a evolução do seu estado fitossanitário e biomecânico; devem atuar atempadamente com um plano de visitas de inspeção e monitorização que permita que a proteção civil estabeleça perímetros de segurança nas árvores que apresentem fragilidade nas suas características biomecânicas evitando danos materiais ou humanos; esse plano é de primordial importância para que as autarquias e as diversas organizações do Estado tenham a consciência da necessidade de defesa do bem público e das pessoas e para que, atempadamente, passem das palavras aos atos e, em simultâneo, procedam a um levantamento rigoroso dos espaços arborizados sob a sua tutela com a análise do seu estado fitossanitário e biomecânico, o diagnóstico exaustivo e eficaz que elimine a incerteza de danos inesperados; urge criar um ambiente de segurança e de qualidade com árvores saudáveis e robustas que cumpram a sua missão de equilíbrio ambiental e de bem estar e saúde das populações. Disse que a situação em Tomar não se afasta dos desígnios da maioria dos concelhos portugueses onde não existe um plano de gestão dos espaços arborizados, onde não abundam os especialistas na área florestal e onde as prioridades passam por outros setores criando hiatos e descompensações que, em geral, dão maus resultados e danos irreversíveis a pessoas e bens; são conhecidos os casos de queda de árvores e ramos na via pública, são conhecidos os danos em pessoas e bens, são conhecidas as falhas, as debilidades e as fragilidades do controle das árvores existentes na cidade, são conhecidas as necessidades em termos de gestão dos espaços arborizados e a falta de políticas que minimizem os riscos de queda de árvores ou ramos, são conhecidas as incertezas e os medos da população em relação à possibilidade de serem atingidos por árvores ou ramos, são conhecidos os acidentes com árvores em Tomar e teimam em não ter uma resolução célere como se deseja; urge atuar atempadamente para se evitem notícias com o seguinte teor "Morreu o homem que há cerca de dois meses foi atingido por um ramo de árvore de grandes dimensões junto à fonte da Prata, na rotunda Alves Redol, em Tomar", "Carlos Bernardino faleceu no dia nove de outubro de dois mil e dezassete, no hospital de Abrantes, onde estava internado desde o incidente", ou outras "Mais um ramo que caiu na rua dos Arcos apenas com danos materiais". Salientou que cabe ao Município assumir as suas responsabilidades em relação às vítimas e aos danos materiais, que assumiu, mas também é



verdadeiramente importante que se atue com caráter de urgência na elaboração de um plano de gestão dos espaços arborizados com a inserção de um diagnóstico e uma avaliação do estado fitossanitário e biomecânico das árvores com recurso a técnicos especializados e com a devida dotação em orçamento, que permita criar um sistema preventivo que evite ou minimize os danos em pessoas e bens. Recomendou que a Câmara Municipal crie um verdadeiro plano de gestão de controle das árvores existentes na cidade, um plano que evite situações desnecessárias de acidentes ou incidentes e que devolva às árvores a sua verdadeira função de equilíbrio ambiental e de bem-estar e saúde das populações e que nunca transforme as árvores num risco para a segurança de pessoas e bens; Tomar tem que recuperar a excelência de ser Cidade Jardim, uma cidade onde seja bom viver, trabalhar e estudar. -----

**A Sra. Presidente** disse que não podiam estar mais de acordo com esta recomendação, que, em sua opinião, aborda três níveis de análise: em meio urbano, em meio não urbano e a criação de um plano de gestão, com o qual concorda inteiramente. No que se refere ao meio urbano, disse que o problema está muito a montante e reside na desadequação ao meio urbano de muitas das árvores plantadas; daí que incluiria no plano de gestão (que terá sempre que ser realizado em outsourcing, porque não existe capacidade para o fazer; já foi adjudicado um estudo para a rua dos Arcos; têm a parte verde dividida por setores e vão fazendo setor a setor) um estudo que contemplasse a substituição dessas árvores por outras adequadas ao meio urbano; daqui para a frente, em todos os projetos de requalificação urbana ou de substituição de árvores serão escolhidas espécies que se adequem ao meio urbano, estancando assim o erro que foi sendo cometido ao longo dos anos; como o Sr. Vereador referiu, e muito bem, muitas árvores que existem estão a criar uma pressão imensa nas infraestruturas (a semana passada, na Norton de Matos, verificou-se uma rutura de água precisamente porque as árvores estão a danificar as infraestruturas). No que se refere ao meio não urbano, disse que é gerido pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e que a Câmara tem pouca intervenção (nem sequer têm a possibilidade de se opor a uma plantação de eucaliptos, por exemplo, porque o parecer que a Câmara poderá dar nunca é vinculativo, se bem que não é anti eucalipto porque até é a espécie que mais se adequa a determinadas zonas), mas isso não impede que possam ter uma intervenção pedagógica a este nível. Disse que estão disponíveis para deixar em orçamento uma rubrica e dotação para elaboração de um plano de gestão das árvores em espaço urbano (não só na cidade porque também se registam alguns problemas nalguns aglomerados urbanos fora da cidade), matéria



em que poderão trabalhar em conjunto. Frisou que também não gosta de ver notícias como as que foram referidas, mas também é preciso provar a relação entre a causa e o efeito.-----

**O Sr. Vereador Hugo Cristóvão** sublinhou a postura construtiva como a proposta foi apresentada porque, em geral, nem sempre as oposições têm esta atitude. Referiu que o problema que existe em Tomar, onde a grande maioria das árvores que estão no espaço urbano não são apropriadas para o efeito, seja pelo porte ou por outras características, é genérico de outras cidades; seria suposto que, nos arranjos urbanísticos que se verificaram nos últimos dez/quinze anos tivesse havido maior cuidado na escolha das árvores, mas, infelizmente, nalguns casos, isso não aconteceu; também sabem que, em Tomar, sempre que se toca numa árvore são alvo de um levantamento popular (são sempre as mesmas pessoas, mas a verdade é que acontece; tem que haver alguma coerência: quando se toca é porque se toca, quando não se toca é porque não se toca); o plano de ação é necessário, mas tem que ter em conta os recursos disponíveis em termos financeiros e humanos. Frisou que os problemas das árvores também se verificam nos recintos escolares do concelho e que, nos últimos quatro anos, têm vindo a substituir gradualmente algumas árvores que não eram apropriadas a esses recintos, mais uma vez por várias razões (no recinto de uma escola da cidade havia choupos; para além da sua dimensão exagerada toda a canalização da escola era afetada pelas raízes - muito ávidas a procurar tudo o que tenha água e a destruir tudo o que esteja debaixo - e tinham que intervir recorrentemente); noutros recintos escolares do concelho, existem árvores de grande porte que oferecem risco e têm que tentar optar o mais possível pela colocação de árvores que tenham uma componente pedagógica, nomeadamente árvores de fruto, e possam ser objeto de trabalho com as crianças. No que se refere à questão concreta que deu azo a esta questão das árvores, disse que, hoje de manhã, os serviços lhe chamaram a atenção para algumas coisas que andam a circular nas redes sociais, e até para um suposto programa de televisão que estará para acontecer, mas o que pretende referir são as questões sociais; independentemente de questões mais técnicas e de os serviços dizerem que a árvore estava em perfeitas condições, tem que deixar claro que fizeram aquilo que podia ser feito: os serviços sociais acompanharam em permanência a situação junto dos serviços sociais do Hospital de Abrantes e quer ele quer a Sra. Presidente estiveram regularmente em contato com a família da pessoa em causa; poderá haverá outras questões, mas, se alguém entender ir por aí, essas são de natureza judicial porque, por razões de gestão dos bens públicos, não pode ser a Câmara Municipal a determiná-las, sendo certo que houve sempre um



acompanhamento direto e ao mais alto nível junto da família do cidadão que, infelizmente, perdeu a vida.-----

**O Sr. Vereador José Delgado** referiu que o que todos querem é que estas coisas não aconteçam preferindo obviamente ouvir que o desemprego diminuiu, que um atleta de Tomar ganhou este ou aquele campeonato, e coisas desse tipo, sempre positivas, mas, quando elas acontecem, têm que tentar criar sistemas de correção, de prevenção e de melhoramento, no sentido de melhorar e evitar que estes incidentes ou acidentes aconteçam. Disse que concorda com a Sra. Presidente que a requalificação dos espaços exteriores são uma boa oportunidade para começar a corrigir algumas das situações existentes; todos sabem que as árvores que existem em Tomar são, em geral, muito antigas e que o seu estado de saúde também não é o melhor; aparentemente, muitas vezes, as árvores parecem estar bem, mas, depois, uma ação externa, uma intempérie qualquer, pode provocar a queda dessas árvores ou dos seus ramos. Referiu que a pressão das raízes se verifica nos dois sentidos: os pavimentos e as infraestruturas pressionam as árvores e as árvores pressionam as infraestruturas; para que isso não aconteça, é muito importante que os especialistas estudem o tipo de árvore a implantar, as substituições que devem ocorrer nas árvores mais antigas e com mais debilidades e naquelas que não são adequadas ao local e à função onde estão inseridas; é este o caminho e fica satisfeito que todos reconheçam a necessidade de haver um plano. Disse que a Câmara não tem recursos humanos para resolver esta situação pelo que há que planear, organizar e cabimentar verbas para que, com recurso a outsourcing, venham os melhores para resolver a situação e os colocar, o mais possível, em descanso em relação a estas situações. Sublinhou que, quando se colocam infraestruturas em determinados locais tem que se saber qual é o impacto e a reciprocidade em relação a uma e a outra; as infraestruturas também têm que ter em atenção os espaços que vão ser requalificados e que vão ter árvores com algum porte; é importante também que na gestão dos projetos haja uma análise crítica para que estas situações sejam evitadas e, nessa área, o Município tem técnicos que o sabem fazer e existem condições para que não ocorram estes conflitos e estas não conformidades ao nível das árvores e das infraestruturas e para que as árvores possam dar bem estar e saúde às populações e criar equilíbrio no ambiente, que é o que todos querem. Referiu que a recomendação que apresentaram vais nesse sentido e que estão inteiramente disponíveis para colaborar naquilo que for positivo. -----

**A Sra. Presidente** disse que esta matéria poderá vir a ser acompanhada pela comissão municipal do ambiente, se esta se mantiver no atual mandato.-----



**A Sra. Vereadora Célia Bonet** referiu que, nos últimos anos, se tem assistido por parte da gestão deste Município a um elevado número de ajustes diretos na contratação; sendo este procedimento um recurso de gestão legal deveria ser usado apenas em situações muito particulares e bem enquadradas, o que, do ponto de vista dos eleitos do PSD, não tem acontecido; durante quatro anos de governação socialista, assistiram a uma opção pelo ajuste direto em praticamente todas as áreas e o que mais surpreende é que, muitas vezes, não se opta por empresas do concelho de Tomar; uma questão pertinente será porque é que vão alocar recursos a empresas de fora quando podem ajudar a desenvolver e a crescer economia local; acredita que, em dez por cento dos casos, não terão no concelho uma resposta adequada, mas, nos restantes noventa por cento dos casos, teriam empresas tão ou mais competentes para responder a essas necessidades. Sendo conhecido que, a vinte seis de outubro último, o Município de Tomar contratou, por ajuste direto, a aquisição de serviços de assessoria, consultoria jurídica geral e patrocínio forense à sociedade de advogados Abecasis, Azoia, Moura Marques e associados, perguntou qual é o custo anual deste contrato, quantos juristas tem a Câmara Municipal no seu quadro do pessoal e porque não prestam eles esta assessoria, quantos advogados síndicos tem a Câmara, se estes se vão manter e porque não prestam eles este serviço, e qual é a utilidade de ter um advogado síndico nos SMAS quando estes serviços não têm personalidade jurídica e, por isso, não podem acionar processos nem sobre os mesmos pode ser acionado qualquer processo. Referiu que, em oito de outubro de dois mil e quinze, o Município tinha contratado, também por ajuste direto, a prestação de serviços jurídicos à sociedade de advogados Correia Fernandes e associados, quando já tinha ao seu dispor todos os recursos que mencionou. Requereu que, no prazo legal, seja facultado um relatório com os assuntos em que interveio a ilustre Síndica dos SMAS e um relatório sobre os assuntos em que interveio a sociedade de advogados Correia Fernandes e associados, que recebeu quarenta e um mil e quatrocentos euros pelos serviços prestados num ano, que, pensam, não terão praticamente existido. -----

**A Sra. Presidente** disse que, independentemente de posterior resposta por escrito, poderá desde já responder à maior parte das questões colocadas. Informou que a Câmara Municipal tem cinco juristas, mas os mesmos não podem representar a Câmara em Tribunal; o ajuste direto à sociedade de advogados Abecasis, Azoia, Moura Marques e associados justifica-se porque, desde o tempo do presidente Eng.º Paiva, representam o Município num conjunto de processos (TomarPolis, ParqT, Domingos da Silva Teixeira e Construtora San José), os quais, à exceção do da ParqT, ainda decorrem em Tribunal; quando tomaram posse no anterior



mandato, entenderam que não deviam mudar o representante legal do Município nesses grandes processos e entendem que devem continuar a assumir esse acompanhamento e patrocínio; em todas as outras ações judiciais que envolvem o Município, como réu ou como autor, o patrocínio forense é assegurado pela Sra. Síndica; os SMAS têm uma síndica por causa das contraordenações; a questão do ajuste direto à sociedade de advogados Correia Fernandes e associados já foi colocada no anterior mandato e reencaminhará a informação então prestada, sendo certo que a prestação de serviços teve como objeto a elaboração dos cadernos de encargos da Churrasqueira do Mercado e da Estalagem de Santa Iria, bem como da venda do Convento de Santa Iria.-----

**A Sra. Vereadora Célia Bonet** referiu que os juristas da Câmara têm competência para prestar assessoria e dar pareceres e perguntou se esse trabalho não é feito pela empresa contratada.-----

**A Sra. Presidente** respondeu que o ajuste direto de vinte seis de outubro é para a prestação de serviços de representação do Município nos processos que decorrem em Tribunal; quando assumiram funções, a representação era assegurada pela PLMJ, na pessoa do Dr. Paulo de Moura Marques, e manteve-se, agora na Abecasis, Azoia, Moura Marques e associados; não vão substituir o mandatário e vão fazer os ajustes diretos que a lei permitir para que continuem a ser representados por esta sociedade nos processos específicos que ainda decorrem em Tribunal. -----

**A Sra. Vereadora Célia Bonet** disse que está esclarecida, embora não concorde. -----

**A Sra. Presidente** salientou que foi uma opção não mudar a representação do Município em processos que já decorriam. -----

**A Sra. Vereadora Célia Bonet** sublinhou que têm um elevado número de pessoas na mesma área a resolver meia dúzia de problemas.-----

**A Sra. Presidente** frisou que os juristas da Câmara não podem representar o Município em Tribunal e, perante a pergunta **da Sra. Vereadora Célia Bonet** se os advogados síndicos não o podem fazer, respondeu que, quando foi contratada a advogada síndica em funções estes processos já decorriam em Tribunal; a opção foi manter a representação do Município naqueles processos específicos e não vai ser alterada. -----

**A Sra. Vereadora Célia Bonet** disse que sabe perfeitamente que é a Sra. Presidente quem decide, mas pode perguntar aquilo que entender que é essencial para saberem o que se passa, e, neste caso, já teve a resposta que solicitou, nomeadamente que existem cinco juristas, dois



advogados sândicos, um na Câmara e outro nos SMAS, embora estes serviços não tenham por si só personalidade jurídica, e estes ajustes diretos com uma sociedade de advogados.-----

**A Sra. Presidente** disse que a prestação de serviços da Abecasis, Azoia, Moura Marques e associados vai continuar a existir enquanto não houver decisão nos processos que decorrem em Tribunal sob o seu acompanhamento, porque não é opção trocar o mandatário do Município. -----

**A Sra. Vereadora Célia Bonet** esclareceu que não falou em trocar de escritório de advogados, nem isso lhe passou pela cabeça; achou sim que talvez fossem suficientes os recursos de que já dispunham antes de fazer este ajuste direto.-----

**A Sra. Presidente** reiterou que os juristas do quadro do pessoal não podem representar o Município em Tribunal e que, no mandato anterior, quando iniciaram funções, já havia uma advogada sândica na Câmara e já havia processos judiciais específicos a decorrer onde o Município era representado pelo referido escritório de advogados, não havendo sequer contrato para o efeito; continuar com essa prestação de serviços foi uma opção que assumiram.-----

**A Sra. Vereadora Célia Bonet** disse que está esclarecida e que são opções políticas. -----

**A Sra. Presidente** disse que foi uma opção manter a situação que existia naquele conjunto de processos.-----

**A Sra. Vereadora Célia Bonet** frisou que a opção foi tomada mesmo tendo todos os outros recursos disponíveis. -----

**A Sra. Presidente** insistiu que os cinco juristas da Câmara não podem representar o Município em Tribunal. -----

**A Sra. Vereadora Célia Bonet** perguntou se as advogadas sândicas não o podiam fazer. -----

**A Sra. Presidente** respondeu que sim, mas não foi opção mudar a representação do Município no decorrer desses processos. -----

**O Sr. Vereador Hugo Cristóvão** disse que, sendo o setor jurídico uma área sob a sua responsabilidade, não pode deixar de clarificar algumas questões, independentemente de poder vir a entregar informação mais rigorosa. Informou que, por opção de gestão, que não acontecia no passado, um dos cinco juristas acompanha a tempo inteiro a divisão de gestão do território, que é uma área muito complexa, para tentar resolver muitas das situações com que se deparam diariamente, e outro acompanha a tempo inteiro a divisão financeira em matéria de contratação pública; tem-se revelado uma boa opção de gestão porque o trabalho produzido tem sido muito superior àquele que encontraram quando chegaram à Câmara Municipal; há quatro anos, quando assumiram funções, herdaram (e os tomarenses também)



oitenta processos em tribunal, muitos deles com muitos anos e muito complexos, no valor de milhões de euros, nomeadamente alguns dos que a Sra. Presidente referiu; para uma boa gestão e condução dos processos não fazia sentido mudar as representações a meio; felizmente, o da ParqT, que era o maior, já está resolvido, mas, no seu conjunto, os que ainda decorrem continuam a representar milhões de euros para o Município de Tomar e para os tomarenses. Esclareceu que a advogada síndica que existia nessa altura acompanhava a Câmara e os SMAS e entenderam mais correto dividir as funções entre duas pessoas, o que se tem revelado uma boa opção de gestão uma vez que, nos SMAS, onde se verifica um maior número de contraordenações (imensas situações por falta de pagamento, ligações diretas e outras) passaram a ser acompanhados exclusivamente por essa advogada, permitindo uma muito maior fluidez na condução e resolução desses processos. Salientou ainda que os juristas do Município não podem acompanhar a generalidade destes processos, por impedimento legal; há Municípios que não têm nenhum jurista; em Tomar, há cinco, resultado de uma opção que, mal ou bem, foi feita ao longo dos anos, mas estão muito limitados na sua ação. -----

**A Sra. Vereadora Célia Bonet** salientou que há muitos municípios, até com orçamentos bem maiores que o nosso que não têm tantos recursos nesta área, assim como existem empresas que movimentam muito mais milhões de euros que o Município de Tomar que também não têm os mesmos recursos; daí ter colocado a questão e ter tentado ficar mais esclarecida sobre o assunto. -----

**A Sra. Presidente** disse que é verdade, mas não foram eles que tomaram essa opção e têm que trabalhar com o que têm. -----

**Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Sra. Presidente apresentou, para aprovação, as atas das reuniões do Executivo Municipal realizadas nos dias vinte cinco e trinta de outubro de dois mil e dezassete, cuja leitura foi dispensada por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, as quais foram aprovadas por unanimidade.** -----

O Sr. Vereador Luís Manuel Monteiro Ramos não participou na votação por não ter estado presente nas reuniões, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do CPA, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

**Seguidamente, a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia:**-----

**BALANCETE:** - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia dez de novembro de dois mil e dezassete, o qual acusa os seguintes saldos: dois milhões, setecentos e sete mil, oitocentos e oitenta e um euros e



quatro cêntimos (2.707.881,04€) em Operações Orçamentais, e cento e cinquenta e cinco mil, cento e catorze euros e sessenta e três cêntimos (155.114,63€) em Operações Não Orçamentais.-----

**N.º 01 – SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO – prorrogação do âmbito temporal e da vigência das medidas preventivas**-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 10256/2017 e 10268/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de prorrogação por mais um ano do âmbito temporal da suspensão parcial do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado e da vigência das correspondentes medidas preventivas, com efeitos a partir de 23 de novembro do corrente ano, e a sua submissão a parecer da CCDR LVT previamente à formalização da proposta ao órgão deliberativo, pelos fundamentos apresentados.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as supra identificadas informações, deliberou:-----

1.- Prorrogar por mais um ano, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2017, o âmbito temporal da Suspensão Parcial do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado e da vigência das correspondentes Medidas Preventivas, publicadas em Diário da República, 2.ª Série, n.º 223, de 21 de novembro de 2016, através do aviso n.º 14575/2016, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 141.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.-----

2.- Solicitar parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), nos termos do n.º 3 do citado artigo 126.º, remetendo para o efeito a informação técnica n.º 10256/2017. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e os Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos apresentaram a seguinte declaração de voto:” Os vereadores eleitos pelo PSD apreciam de forma positiva, o desenvolvimento de projectos e acções, que sejam uma verdadeira mais-valia, para a sustentabilidade e desenvolvimento de Tomar, no entanto, não se demitirão da sua missão e das suas responsabilidades, de emitir propostas, opiniões, pareceres e recomendações sobre todos os assuntos em discussão e que sejam determinantes e estruturantes para Tomar. Uma acção construtiva, critica, eficaz e firme.-----



Assim, em relação do Ponto N.º 01 – Suspensão Parcial do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, informa-se o seguinte: -----

A suspensão parcial do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, com a prorrogação por mais um ano no âmbito temporal da suspensão e da vigência das correspondentes medidas preventivas, com efeitos a partir de 23 de Novembro, são ou poderão ser uma oportunidade para otimizar e adoptar o plano de pormenor, com novos conteúdos, que transforme o espaço em estudo, num local com regras e normas objectivas e claras e criem uma nova dinâmica para aquela zona da cidade. -----

Pergunta-se se o prazo de um ano, é suficiente para a operação em desenvolvimento e se não seria de aproveitar esta oportunidade para elaborar e desenvolver um plano, que tenha como base um programa preliminar, que criasse novas ocupações do território, em especial, na área do Flecheiro e Mercado e desta forma, ser potenciada a celeridade dos processos de investimento e de licenciamento, com informações claras e objectivas. Assim, como os próprios investimentos, em termos de espaços exteriores e implantação de novos equipamentos. -----

Uma boa oportunidade para se definir, o que se pretende para o mercado e para a sua envolvente, qual a sua dimensão, qual o seu uso e as suas funções. É preciso com urgência, definir qual a importância do mercado, para o futuro de Tomar, em termos de centralidade, de comércio, de serviços, de cultura e de tradições, criando uma verdadeira alavanca, em termos de representatividade das populações e de desenvolvimento, uma imagem, uma marca. Urge planear, organizar e fazer. -----

Não se percebeu se as operações urbanísticas nesta zona do plano de pormenor estão suspensas ou se permitem o desenvolvimento de processos por parte dos investidores. Não houve resposta eficaz e concreta. -----

Votação: Os vereadores eleitos pelo PSD, José Delgado, Célia Bonet e Luís Ramos, votaram favoravelmente o ponto 1 da ordem do dia, no entanto, não poderiam deixar de esclarecer e deixar as suas propostas e opiniões, sobre os elementos apresentados.” -----

## **N.º 02 –ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DAS AVESSADAS – início de procedimento** -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 10113/2017 e 10198/2017 da Divisão de Gestão do Território, propondo ao Executivo Municipal iniciar procedimento de alteração do Plano de Pormenor das Avesadas publicado no Diário da República n.º 238, II Série, de 12 de outubro de 1999, com a alteração publicada no



Diário da República n.º 39, II Série, de 24 de fevereiro de 2011, através do Aviso n.º 5631/2011, e com a retificação publicada no Diário da República n.º 74, II Série, de 14 de abril de 2011, através da Declaração n.º 91/2011, nos termos e com os fundamentos apresentados. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as supra identificadas informações, e documentação anexa, deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 76.º e seguintes do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial: -----

1.- Iniciar o procedimento de alteração ao Plano de Pormenor das Avesadas, com os pressupostos e a fundamentação apresentados na informação técnica n.º 10113/DGT/2017 e documentação anexa. -----

2.- Determinar o prazo de dois anos para alterar o plano de pormenor, prorrogável por igual período de tempo. -----

3.- Solicitar o acompanhamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT). -----

4.- Determinar a necessidade de submeter o procedimento de alteração do Plano de Pormenor das Avesadas a Avaliação Ambiental Estratégica, solicitando a emissão de parecer à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF), à Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT), à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARS-LVT) e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT). -----

5.- Determinar em 15 dias úteis o prazo para a participação pública preventiva, a contar da data da publicação em Diário da República, devendo ser anunciada com a antecedência mínima de 5 dias úteis, no sítio da internet da CMT e em outros locais que a CMT determine. -----

6.- Mandar publicar a presente deliberação em Diário da República e no sítio da internet da Câmara Municipal de Tomar. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e os Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos apresentaram a seguinte declaração de voto: " Os vereadores eleitos pelo PSD apreciam de forma positiva, o desenvolvimento de projectos e acções, que sejam uma verdadeira mais-valia, para a sustentabilidade e desenvolvimento de Tomar, no entanto, não se demitirão da sua missão e das suas responsabilidades, de emitir propostas, opiniões, pareceres e recomendações sobre todos os assuntos em discussão e que



sejam determinantes e estruturantes para Tomar. Uma acção construtiva, crítica, eficaz e firme.-----

Assim, em relação do Ponto N.º 02 – Alteração do Plano de Pormenor das Avesadas, informa-se o seguinte:-----

Sabendo que um Plano de Pormenor, desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização colectiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização colectiva e a organização espacial das demais actividades de interesse geral. Abrangendo áreas contínuas do território municipal, que podem corresponder a uma unidade ou subunidade operativa de planeamento e gestão ou a parte delas.-----

Sabendo que um Programa Preliminar, é o conjunto de elementos e informação reunida pelo Dono de Obra e fornecida ao Autor do Projecto para definição dos objectivos do projecto, necessidades funcionais e espaços necessários, condicionamentos financeiros, prazos de execução e todos os elementos considerados relevantes.-----

Que qualquer projecto, por mais simples que seja, para ter sucesso e qualidade, tem de ser sustentado, por um bom programa preliminar. Este programa preliminar a enviar aos projectistas é obrigatoriamente desenvolvido pela Câmara Municipal e tem de ser rigoroso, claro e objectivo. O primeiro passo do dono de obra, seguido do trabalho dos projectistas, através do desenvolvimento do programa base, do estudo prévio, do projecto base e por fim o projecto de execução, que dá origem à empreitada. -----

O procedimento de alteração do Plano de Pormenor das Avesadas, é de facto oportuno e deve ser alterado e adaptado às novas realidades do concelho e do país, em termos de uso e de funcionalidade, pois não é possível, nem recomendável, manter os índices de habitação previstos e as características dos restantes usos e equipamentos. O plano de pormenor existente, tem muitos anos e peca pela sua ineficácia.-----

Perante estas necessidades, julga-se oportuno e urgente, pensar este novo plano de pormenor, com uma estratégia a longo prazo, que seja um verdadeiro instrumento de ordenamento do território e de desenvolvimento para o concelho, que atraia mais investidores e seja completo em termos de uso, de mobilidade e de bem-estar para as populações. Mas isto só é possível se a Câmara Municipal de Tomar, estiver disponível e souber desenvolver um verdadeiro programa preliminar, que oriente os projectistas para o novo uso das Avesadas,



uma área de excelência e de oportunidades para a cidade de tomar e para o concelho. É preciso definir eficazmente, as questões relacionadas com a mobilidade, o número de equipamentos a instalar na zona, as áreas de habitação, de comércio, de serviços e claro, de espaços desportivos, de lazer e de zonas verdes. -----

Este novo plano de pormenor das Avesgadas, não pode ser mais uma peça desgarrada e isolada, que não ligue com o resto da cidade e do concelho. Tem de ser integrado no resto da cidade, tem que considerar toda a envolvente e em especial, tem que estar em verdadeira conformidade com o novo Plano Director Municipal, também em execução. -----

Sabe-se que o procedimento para alteração do plano de pormenor das Avesgadas, está a avançar. -----

Sabe-se que não existe um programa preliminar elaborado pela Câmara Municipal de Tomar.

Sabe-se, segundo as informações disponíveis, que não existem projectistas contratados. -----

Sabe-se, que a oportunidade de alteração do plano de pormenor das avessadas, não pode ser perdida. -----

Sabe-se, que os estudos e projectos estruturantes para Tomar, não podem ser desenvolvidos sem organização e planeamento e sem uma visão de futuro. -----

Esta é uma excelente e única oportunidade para se definir de forma objectiva e clara, o que se pretende para o Plano de Pormenor das Avesgadas, qual a sua dimensão, qual o seu uso e as suas funções. É preciso com urgência e eficácia, definir e redimensionar este novo espaço e em especial, saber integrar o existente e os novos usos e as novas funcionalidades. -----

Compete à governação da Câmara Municipal de Tomar, fazer o seu trabalho, começando por cumprir os procedimentos e as boas práticas em termos de projecto e de seguida escolher os melhores, mas acima de tudo, ter uma acção crítica e de controlo, em relação às propostas desenvolvidas pelos projectistas. Fazer cumprir todos os parâmetros, em termos de qualidade, de custos, de prazos e em defesa da mobilidade e das questões ambientais. -----

Votação: Os vereadores eleitos pelo PSD, José Delgado, Célia Bonet e Luís Ramos, votaram favoravelmente o ponto 2 da ordem do dia, no entanto, não poderiam deixar de esclarecer e deixar as suas propostas, opiniões e recomendações, sobre os elementos apresentados.”. -----

### **N.º 03 – REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento de Lixos do Médio Tejo** -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento de Lixos do Médio Tejo. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Sr.



Vereador Hélder Duarte Henriques para representar o Município na referida associação, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e a abstenção da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "Entendemos que as nomeações devem ser da responsabilidade de quem gere o Município. Daí a nossa abstenção."

**N.º 04 – REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO TEJO** -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à designação de representante do Município de Tomar na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Sra. Vereadora Filipa Alexandre Ferreira Fernandes para representar o Município na referida associação, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e a abstenção da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "Entendemos que as nomeações devem ser da responsabilidade de quem gere o Município. Daí a nossa abstenção."

**PROPOSTAS DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

**N.º 05 –CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2017**-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 259/2017 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal as cedências do autocarro do Município no mês de outubro do corrente ano. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar as cedências efetuadas e os apoios prestados, no montante total de 1.775,50€ (mil setecentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e os Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

"Esta decisão já foi tomada antes e trata-se de uma ratificação. Gostávamos que estes assuntos fossem trazidos antes à Câmara, sempre que fosse possível." -----



**A Sra. Presidente** esclareceu que as cedências são autorizadas ao abrigo das normas de utilização do autocarro aprovadas pela Câmara Municipal de Tomar no anterior mandato, que vai remeter aos senhores vereadores, para conhecimento. -----

**N.º 06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E BENEFICÊNCIA DOS BOMBEIROS DE TOMAR** -----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: -----

“A Associação Cultural Desportiva e Beneficência dos Bombeiros de Tomar, no âmbito das suas atividades estatutárias tem mantido uma regularidade e uma prestação de apoio não só aos seus associados mas transversalmente a toda a população tomarense. -----

Assim, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio, para apoio às suas atividades estatutárias, no valor de € 20.000,00€ (vinte mil euros) a pagar dentro das disponibilidades financeiras do Município, e de acordo com o desenvolvimento das atividades, considerado o cabimento, devendo o mesmo fazer parte da deliberação.”. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir o subsídio proposto, com cabimento n.º 9786/2017, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**INFORMAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

**N.º 07 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017** -----

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados no atual mandato pela Sra. Presidente e pelo Sr. Vereador Hugo Cristóvão, ao abrigo das alíneas d), f) e ee), e w), y) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**GABINETE DE COMUNICAÇÃO:** -----

**N.º 08 – APOIOS A ENTIDADES EXTERNAS – Relatório de custos de impressão – outubro de 2017** -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente ao relatório de custos de impressão de material a entidades externas, realizados pelo Gabinete de Comunicação durante o mês de outubro do corrente ano.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar os



despachos que autorizaram os apoios prestados, no montante global de 34,00€ (trinta e quatro euros).-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:** -----

**N.º 09 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE LINHACEIRA – adjudicação**-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente às informações n.ºs 2411/2017, 2672/2017 e 2674/2017 da Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a adjudicação da empreitada de construção do centro escolar de Linhaceira, no âmbito de concurso público promovido nos termos do artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos e com os fundamentos apresentados.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou adjudicar a empreitada de construção do centro escolar da Linhaceira ao concorrente TECNORÉM, Engenharia e Construções, SA, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizando a realização da despesa, no valor de 1.498.618,00€, acrescido do IVA, o que perfaz um total de 1.588.535,08€ (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco euros e oito cêntimos), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 10 – EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MARMELAIS – revisão de preços**-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 5463/2017 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o cálculo da revisão de preços, com caráter definitivo, relativo à empreitada de recuperação do cemitério de Marmelais, adjudicada a COPI - Construção Civil, Obras Públicas e Industriais, limitada, pelos fundamentos apresentados.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o cálculo da revisão de preços relativo à referida empreitada, no valor de 0,00€ (zero euros), para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



**N.º 11 – EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MARMELAIS – Conta final** -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 5461/2017 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a conta final da empreitada de recuperação do cemitério de Marmelais, adjudicada a COPI - Construção Civil, Obras Públicas e Industriais, limitada, pelos fundamentos apresentados. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a conta final da referida empreitada, no valor de 44.306,00€ (quarenta e quatro mil, trezentos e seis euros), onde se inclui revisão de preços e o IVA correspondente. -----

Mais deliberou notificar o empreiteiro da conta de empreitada ora aprovada, concedendo o prazo de 15 dias para assinar ou deduzir reclamação fundamentada, nos termos e para os efeitos da legislação aplicável. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 12 – EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS EM DOIS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (BIBLIOTECA ANTÓNIO CARTAXO DA FONSECA E PAVILHÃO JÁCOME RATTON) - receção definitiva** -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 5603/2017 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva dos elementos construtivos não estruturais e ou instalações técnicas da obra de instalação de painéis fotovoltaicos em dois edifícios municipais (Biblioteca António Cartaxo da Fonseca e Pavilhão Jácome Ratton), adjudicada a SINERGIAE - Engenharia, limitada, bem como a liberação das cauções prestadas, pelos fundamentos apresentados. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar o auto de vistoria de 30 de outubro de 2017 para efeitos de receção definitiva da obra de instalação de painéis fotovoltaicos em dois edifícios municipais (Biblioteca António Cartaxo da Fonseca e Pavilhão Jácome Ratton).-----

Mais deliberou promover a liberação das restantes cauções prestadas no âmbito do contrato, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 13 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO A GRANEL - AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO 05/2014 (LOTE 2) DA CIMT – liberação de garantia** ---



Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 5466/2017 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a liberação da caução prestada pela Petróleos de Portugal – Petrogal, SA, para garantia do contrato celebrado em 28 de abril de 2016 para aquisição de combustível rodoviário a granel, ao abrigo do acordo quadro 05/2014 da CIMT, pelos fundamentos apresentados. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou liberar a caução garantia COSEC Apólice n.º 100017122/200, conforme proposto. -----  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 14 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL - AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO 05/2014 (LOTE 2) DA CIMT – liberação de garantia**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 5551/2017 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a liberação da caução prestada pela Repsol Portuguesa, SA, para garantia do contrato resultante do procedimento 3/2015 para aquisição de combustíveis rodoviários a granel, ao abrigo do Acordo Quadro 05/2014 da CIMT, celebrado em 14 de abril de 2015, pelos fundamentos apresentados.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou liberar a garantia bancária n.º 962300488016469 do Banco Santander Totta, conforme proposto.-----  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:**-----

**N.º 15 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER**-----

Foi presente o processo n.º 757/DIVER/DGT/2017 referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Serra, inscrito na matriz sob o artigo n.º 141, secção P, da União das Freguesias de Serra e Junceira, de que é titular Rodrigo Henriques Nunes Bernardino dos Santos, para efeitos de venda a Rodney Howard Skeet e Rowena Gallafant, com informações n.ºs 10380/2017 e 10385/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 141, secção P, da União das Freguesias de Serra e Junceira, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, desde que



daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 16 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER**-----

Foi presente o processo n.º 755/DIVER/DGT/2017 referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Vale Donas, inscrito na matriz sob o artigo n.º 121, secção H, da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, de que é titular António Feliciano Miguel, para efeitos de doação a Nuno Miguel A.C. Ferreira e Susana Margarida A.C. Ferreira, com informações n.ºs 10264/2017 e 10265/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 121, secção H, da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 17 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER**-----

Foi presente o processo n.º 748/DIVER/DGT/2017 referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Espinheiro, inscrito na matriz sob o artigo n.º 136, secção M, da União das Freguesias de Serra e Junceira, de que é titular Maria Alice dos Santos, para efeitos de venda a Telmo Alexandre Martinho Silva Castanho Nunes e Ricardo Alexandre Mendes Cristóvão, com informações n.ºs 10171/2017 e 10175/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 136, secção M, da União das Freguesias de Serra e Junceira, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, desde



que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 18 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER**-----

Foi presente o processo n.º 746/DIVER/DGT/2017 referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Olivais, inscrito na matriz sob o artigo n.º 124, secção N, da União das Freguesias de Madalena e Beselga, de que é titular Aurora Marques Godinho Cláudio, para efeitos de doação a Paulo Alexandre Cláudio de Sousa, Luís Carlos Cláudio de Sousa e Pedro Miguel Cláudio de Sousa, com informações n.ºs 10170/2017 e 10172/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 124, secção N, da União das Freguesias de Madalena e Beselga, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 19 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER**-----

Foi presente o processo n.º 741/DIVER/DGT/2017 referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Ribeira, inscrito na matriz sob o artigo n.º 329, secção T, da Freguesia de Sabacheira, de que é titular David Dias Pereira, para efeitos de venda a José António Alves Leandro Travassos Valdez e Virgínia Maria Guerreiro da S.D.T. Valdez, com informações n.ºs 10127/2017 e 10143/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 329, secção T, da Freguesia de Sabacheira, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----



Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 20 – ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE COMÉRCIO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ESTACIONAMENTO** -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 317/EDIF/DGT/2017, relativo à alteração de uso para comércio e serviços de prédio urbano sito no largo José Gonçalves Ribeiro, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, descrito na CRP de Tomar sob o número 1772/19930406, propriedade de Centro de Reabilitação do Nabão, limitada, atualmente com utilização para comércio, com as informações n.ºs 10393/2017 e 10422/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de redução do número de lugares a criar, nos termos e fundamentos apresentados. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, tendo presente as referidas informações, que homologa, deliberou aprovar a redução do número de lugares de estacionamento a criar, nos termos do número 5.4. do artigo 23.º do regulamento municipal de urbanização e de edificação, e o não pagamento da respetiva compensação, atendendo ao teor do ponto 5.5. do mesmo artigo. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 21 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO AGRÍCOLA – Back2Nature, limitada** -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo nº 292/EDIF/DGT/2017, relativo ao licenciamento de construção de pavilhão agrícola em Portela da Léguas, União das Freguesias de Casais e Alviobeira, em nome de Back2Nature, limitada, com as informações nºs 10228/2017 e 10232/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a proposta apresentada para a cobertura do pavilhão agrícola, ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º do regulamento municipal de urbanização e de edificação, pelos fundamentos apresentados. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, tendo presente as referidas informações, que homologa, deliberou aprovar a proposta apresentada para a cobertura do pavilhão agrícola. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 22 – RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA SITA EM CASAL DE SANTO ANTÓNIO, CURVACEIRAS, FREGUESIA DE PAIALVO – Peruaves Avicultura, limitada** -----



Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 514/DIVER/DGT/2017, relativo ao pedido de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Casal de Santo António, lugar de Curvaceiras, freguesia de Paialvo, de Peruaves Avicultura, limitada, no âmbito da aplicação do regime excecional de regularização das atividades económicas, com a informação n.º 10225/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de remessa do processo ao órgão deliberativo, pelos fundamentos apresentados.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta e submetê-la ao órgão deliberativo, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 23 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR -----**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 264/EDIF/DGT/2017, relativo à ampliação do cemitério da Freguesia de São Pedro de Tomar, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a emissão de parecer prévio não vinculativo favorável à pretensão da Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, nos termos das informações n.ºs 9141/2017 e 9325/2017 da Divisão de Gestão do Território, pelos fundamentos apresentados.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer prévio não vinculativo favorável à pretensão da Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, nos termos do número 2 do artigo 7.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, com os condicionamentos estabelecidos no ponto 4 da informação 9141/2017, por cumprimento dos parâmetros urbanísticos aplicáveis do Plano Diretor Municipal e condições estabelecidas no auto de vistoria realizada ao abrigo do Decreto n.º 44220 de 3 de março de 1962, na sua atual redação. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 24 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – José Fernando Porto Tavares e outros -----**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 10139/2017 e 10151/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a certificação do destaque autorizada por deliberação de 3 de julho de 2017 nos termos ora requeridos por José de Campos Tavares, pelos fundamentos apresentados.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a



certificação de destaque nos termos propostos na informação 10139/2017, que homologa, conforme proposto.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS:**-----

**N.º 25 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DE CAVE NA TRAVESSA DA CHOROMELA, N.º 2** -----

Foi presente proposta da sra. Presidente submetendo ao Executivo Municipal o requerimento apresentado por Serolf - Rolamentos e Borrachas, limitada, para que a Câmara Municipal certifique em como não se opõe nem pretende exercer o direito de preferência na venda da fração autónoma designada pela letra AB, correspondente a cave do prédio sito na Travessa da Choromela, n.º 2, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 5536-AB, que pretende vender a Eugénio Norberto da Conceição Ferreira Lourenço e Maria Celeste C. L. Ferreira, pelo valor 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), acompanhado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada, nos termos e condições que lhe são apresentados, autorizando a certificação do requerido.-----

Mais deliberou notificar o requerente para remeter cópia da escritura à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias após a respetiva celebração.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 26 – FILMAGENS PARA VIDEO CLIP DO CANTOR ANDRÉ VIAMONTE – isenção de taxas**-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 3713/2017 da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento das taxas administrativas devidas pela emissão da licença para realização de filmagens para vídeo clip do cantor André Viamonte, conforme solicitado pela produtora Peace and Love - Productions, Unipessoal, limitada. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar a Peace and Love - Productions, Unipessoal, limitada, do pagamento das taxas administrativas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



**N.º 27 – PASSEIO DE MOTAS ANTIGAS DO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA SABACHEIRA – isenção de taxas**-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 3662/2017 da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento das taxas administrativas devidas pela emissão de licença para ocupação de espaço público para estacionamento de motas antigas, no dia 29 de outubro do corrente ano, conforme solicitado pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Sabacheira. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar o Grupo Desportivo e Recreativo da Sabacheira do pagamento das taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar. -----  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 28 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL PARA CIRCO ARENA**-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 3693/2017 da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a afixação e difusão no concelho de Tomar de publicidade alusiva ao espetáculo do circo Arena, entre 3 e 12 do corrente mês.--

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a afixação e difusão da referida publicidade.-----  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

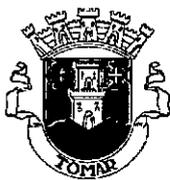
**UNIDADE DE INTERVENÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:**-----

**N.º 29 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESPECIAIS A ALUNOS PROVENIENTES DE FAMÍLIAS CARENCIADAS – ANO LETIVO 2017/2018 – ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO – SUBSÍDIO DE TRANSPORTE – 2.ª Fase**-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1129/2017 da Unidade de Intervenção Social e Educação, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o resultado da análise às restantes candidaturas a apoio para transporte escolar para o ano letivo 2017/2018, envolvendo a atribuição de apoio a um aluno do ensino secundário, no valor estimado de 170,80€ (cento e setenta euros e oitenta cêntimos). -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir no ano letivo 2017/2018 o subsídio de transporte proposto, nos termos da referida informação, que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**EXPEDIENTE:**-----**N.º 30 – RECUPERAÇÃO DA IGREJA DA MISERICÓRDIA DE TOMAR E CRIAÇÃO DE NÚCLEO MUSEOLÓGICO INTEGRADO – Santa Casa da Misericórdia de Thomar** -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente a carta da Santa Casa da Misericórdia de Thomar, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o estabelecimento de parceria e apoio financeiro no âmbito da candidatura apresentada pela entidade ao Fundo Rainha D. Leonor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e da União das Misericórdias Portuguesas, para recuperação da Igreja da Misericórdia de Tomar e criação de núcleo museológico integrado, pelos fundamentos apresentados. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a parceria sendo a respetiva participação financeira objeto de deliberação quando houver informação concreta do montante em causa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 31 – UTILIZAÇÃO DE VIATURA LIGEIRA – Sporting Clube de Tomar** -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 3717/2017 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a cedência de viatura municipal para transporte dos árbitros que dirigiram o jogo entre o Sporting Clube de Tomar e o SA Mérignac, para a Taça CERS, realizado a 5 de novembro, com o custo estimado de 171,60€ (cento e setenta e um euros e sessenta cêntimos), com portagens incluídas. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a referida cedência da viatura.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 32 – PROPOSTA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE TOMAR PARA O ANO DE 2018**-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao ofício 11856/UOFF/2017 da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, submetendo a apreciação do Executivo Municipal, os mapas de turnos das farmácias do concelho de Tomar para o ano de 2018. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer favorável, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro. ----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



**N.º 33 – LIVRO COMEMORATIVO DOS 10 ANOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO – preço de venda -----**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente a carta da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o preço de venda ao público do livro comemorativo dos dez anos da referida associação designado Territórios Vinhateiros de Portugal, nos termos propostos. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou fixar em 10,00€ (dez euros), IVA incluído, o preço de venda ao público do referido livro em espaços municipais. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**N.º 34 – LEILÃO ELETRÓNICO RELATIVO AO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O PRÉDIO URBANO CORRESPONDENTE AO LOTE 6G DA ZONA INDUSTRIAL -----**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente a notificação de agente de execução da data da cerimónia de encerramento do leilão eletrónico relativo ao direito de superfície sobre o bem imóvel penhorado nos autos, correspondente ao Lote 6G da Zona Industrial, no âmbito do processo n.º 281/17.0T8ENT, em que é exequente Banco Popular Portugal, SA e executados Ana Paula Marques da Costa e outros, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o exercício do direito de preferência. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou exercer o direito de preferência, conforme proposto. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**Terminados os trabalhos, sendo dezasseis horas e treze minutos, a Sra. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião. -----**

**Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.----**